
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 10.764, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Clube Katsu Voleibol.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, o Clube Katsu Voleibol, CNPJ nº 52.889.341/0001-63, com sede e foro na Rua Tiradentes, nº 63, CEP: 68.633-000, no Município de Dom Eliseu, em reconhecimento aos serviços que presta em sua área de atuação.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de novembro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 36.026, DE 11/11/2024.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**